

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2022- TCM/PA

Processo nº PA 202113160

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sediado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, CEP 66.113-550, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº 0759/2021, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA n. 1058, 12/07/2021, torna público que realizará no dia **05 de maio de 2022**, a partir de 10 horas, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE por item, na modalidade presencial, para alienação de veículo no estado de conservação em que se encontram, de patrimônio do TCM/PA, pelo LEILOEIRO PÚBLICO Sr. **GETÚLIO BOADANA**, cadastrado regularmente na JUCEPA, matrícula Nº **02/85**, nos termos do Processo Administrativo n. PA202213599, processado e julgado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as especificações e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

DOS ANEXOS:

- 1. Anexo I - DEMONSTRATIVOS DE VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO**
- 2. Anexo II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO VEÍCULO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**
- 3. Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE**
- 4. Anexo IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO - PESSOA FÍSICA**
- 5. Anexo V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO - PESSOA JURÍDICA**
- 6. Anexo VI - FOTOS DOS VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata dos procedimentos a serem adotados para alienação de 09 (nove) veículos automotores inservíveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme ANEXO I deste Edital, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

1.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

1.3. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, transporte ou quaisquer

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão pública do leilão realizar-se-á no dia **05 de maio de 2022**, às 10h (horário local), no Edifício-Sede do TCM/PA, localizado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, CEP 66.113-55.

3. LOCAL PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL:

3.1. Link de acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br

4. DA VISITAÇÃO E EXAME DOS VEÍCULOS:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos.

4.2. Informações dadas pelo Leiloeiro sobre os bens durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4.3. Os bens poderão ser visitados nas dependências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Trav. Magno de Araújo, n. 474, Bairro do Telégrafo, no período de **19 de abril a 04 de maio de 2022, entre 9h às 13h.**

4.4. A visita deverá ser agendada previamente por solicitação exclusivamente pelo e-mail licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no período de **19 de abril a 03 de maio de 2022.**

4.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

4.6 A visita, para vistorias dos veículos, será acompanhada por servidores-membros da Comissão Permanente de Licitação.

5. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão.

5.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem o TCM/PA e nem o Leiloeiro Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula,

eximindo o TCM/PA e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

5.3. O TCM/PA não será responsabilizado por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais consequentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, e, no caso de pessoas físicas, possuidoras de documento de identidade.

6.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

6.2.5. Empresas com sócios administradores ou representantes em comum, se participantes do mesmo item.

6.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2.7. Membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará seus cônjuges/companheiros (as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau e aqueles que, a qualquer título recebem, mesmo que indiretamente, recursos do TCM/PA, inclusos os terceirizados;

6.2.8. Menores de 18 anos não emancipados;

6.2.9. Pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de leilão público oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial.

7. DOS LANCES:

7.1. Os lances serão verbais e efetuados no local, data e horário especificados neste edital, a partir do preço da avaliação, inserida no anexo I deste Edital, considerando vencedor o arrematante que fizer o maior lance ou oferta.

7.2. Serão aceitos, exclusivamente, lances presenciais.

7.3. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecida no Anexo VI.

7.4. Os valores sequenciais dos lances serão arbitrados e controlados pelo leiloeiro, a partir do preço da avaliação.

7.5. Em caso de inobservância do Edital, poderá o bem, a juízo do leiloeiro, voltar a ser apregado no mesmo evento.

8. DA ARREMATAÇÃO:

8.1. No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes dados e documentos, sob pena de nulidade do lance:

8.1.1. Pessoa Física: Nome e endereço completos; telefone; e-mail; RG e CPF; Declaração de Vistoria e concordância com o **Edital de Leilão N° 01/2022/TCM/PA** (Anexo II); Declaração de que não se enquadra em nenhuma das vedações elencadas nos item **6.2** deste Edital (Declaração de ausência de impedimento de participação do leilão (PF) – Anexo IV) e comprovante de emancipação, se for o caso.

8.1.2. Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, e-mail, cartão de Inscrição no CNPJ, cartão de Inscrição estadual, cartão de Inscrição municipal; Declaração de Vistoria e concordância com o **Edital de Leilão N° 01/2022/TCMPA** (Anexo II) e Declaração de que não se enquadra em nenhuma das vedações elencadas no item 6.2 deste Edital (Declaração de ausência de impedimento de participação do leilão (PJ) – Anexo IV).

8.2. Os documentos apresentados para o credenciamento serão exigidos no original acompanhados de cópia simples que será autenticada pela Comissão Especial de Licitação ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório.

8.2.1. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos no original serão devolvidos.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O bem será vendido a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, e o valor deve ser pago rigorosa e integralmente à vista, imediatamente após a arrematação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte forma:

9.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981 de 19/12/32;

9.1.2. Por meio da emissão de cheque nominal ao Leiloeiro Público, na forma deste edital;

9.1.2.1. É expressamente vedado o recebimento de:

a) cheques de terceiros, salvo cheque de representante legal, independente do grau de parentesco do arrematante;

b) cheque sem a apresentação de documento de identificação com foto.

9.1.2.2. Os arrematantes que tenham efetuado o pagamento de seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal.

9.1.3. Caso o arrematante não possua cheque de sua emissão para efetivar a arrematação, ou, se assim preferir, poderá efetuar o pagamento por meio de transferência bancária via TED ou DOC em favor do **Sr. GETÚLIO BOADANA**, Leiloeiro Público, **CPF 009.285.182-72**, **Banco Bradesco**, **código do banco 237**, **código da agência 1418**, **número da conta corrente 12.704-3**;

9.1.3.1. O comprovante da transferência via Transferência Eletrônica Disponível (TED), depósito em conta corrente ou DOC deverá ser apresentado ao Leiloeiro Público, até às 16:00 horas do dia útil seguinte da sessão do leilão.

9.1.4. Caso o pagamento seja feito por meio de cheque, a transferência do(s) bem(ns) e a entrega da documentação somente serão realizadas após sua regular compensação, com autorização da Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Após a confirmação da operação bancária, será lavrado o Recibo Definitivo, discriminando o valor de venda (arrematação).

9.3. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao bem leiloado, podendo, se for o caso, ser penalizado na forma da Lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal.

9.4. A entrega do bem, juntamente com o documento de licenciamento e o DUT do veículo,

poderá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do crédito do pagamento, mediante contra-recibo aposto pelo arrematante e /ou procurador devidamente autenticado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

9.5. O veículo arrematado será retirado somente após a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo arrematante, de acordo com as normas do DETRAN/PA e conforme modelo Anexo III que integra este Edital.

9.6. O nome a ser aposto no Certificado de Registro de Veículo (Autorização para Transferência) será o do participante que arrematar o veículo, a quem será processada sua entrega.

9.7. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunicará ao DETRAN-PA, por ofício e eletronicamente, a realização da venda do veículo, bem como os dados do arrematante, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o resultado do leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de transmissão de propriedade do veículo, taxas, impostos e regularização.

10.1.1. Ficará sob a responsabilidade do arrematante o registro do veículo leiloadado junto ao DETRAN/PA, por meio do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2022 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2022 (em todos os casos), taxas de licenciamento 2022 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), transferência de propriedade (em todos os casos), lacre de placa (se for o caso), mudança de característica (se for o caso), vistoria (em todos os casos), placa Mercosul (se for o caso - Resolução n. 780 do CONTRAN), serviços bancários (em todos os casos), serviços de Correios (opcional) e transferência de jurisdição municipal (se for o caso).

10.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

10.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 24 horas, contadas da data de recebimento do bem.

10.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

10.5. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA da existência de multas, emplacamento em atraso ou outras pendências do veículo que deseja arrematar, que ficarão a cargo do arrematante, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para o seu nome.

10.6. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro de Veículo, correrão por conta do arrematante.

11. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:

11.1. A retirada do veículo arrematado deverá ocorrer no prazo previsto no subitem 9.4 deste Edital, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 09:00 às 14:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

11.2. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de licenciamento e o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e da autoridade superior do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, mediante contra-recibo aposto pelo arrematante e /ou procurador devidamente autenticado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

11.3. O bem arrematado ficará sob a guarda do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará até a sua efetiva entrega ao adquirente, que deverá retirá-lo às suas expensas impreterivelmente dentro do prazo previsto no subitem 9.4 deste Edital, mediante autorização de entrega a ser emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios Do Estado do Pará, após o efetivo recebimento do valor pelo qual o bem será arrematado.

11.4. A não retirada do bem no prazo previsto no subitem 9.4 deste Edital implicará a incidência de multa e demais penalidades, conforme previsto no item 12.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Expirado o prazo para retirada do bem, será cobrada do arrematante a taxa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente subsequente à data de expiração do prazo para retirada.

12.1.1. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias estipulado no item 10.2, decairá o direito do arrematante de retirar o veículo, sendo o bem reincorporado ao patrimônio do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará.

12.1.2 – Reincorporado o bem ao patrimônio do TCM/PA, o arrematante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor do arremate, sendo os restantes 20% destinados pelo TCM/PA o ressarcimento das despesas com a realização do certame.

12.2. A ausência de pagamento do valor da arrematação, sujeitará o arrematante ao pagamento de multa indenizatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, e à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas dos Municípios Do Estado do Pará pelo prazo de 1 (um) ano.

12.3. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de responsabilização civil.

13. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br.

13.2. Em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

13.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital do leilão perante a administração o participante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (conforme disposto no § 2º, Art. 41 da Lei 8.666/93).

13.3. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, podendo, para tanto, solicitar o apoio administrativo ou técnico do TCM/PA.

13.4. A participação no Leilão, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

13.5. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o participante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

13.5.1. Após análise dos recursos e das contrarrazões, a Comissão Especial de Licitação manifestar-se-á, em juízo de reconsideração, sobre as questões suscitadas nos recursos,

mediante decisão a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA disponibilizada no site www.tcm.pa.gov.br/transparência.

13.5.2. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo, no horário das 08h às 13h, na Trav. Magno de Araújo, n 474, Telégrafo,, nesta Capital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

14.2. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constará o bem arrematado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da alienação, em especial os fatos relevantes;

14.3. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar o Edital no portal do TCM-PA no endereço: www.tcm.pa.gov.br, na aba Editais.

14.4. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

14.5. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará reserva-se o direito de revogar o presente Leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulará por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba ao participante, direito a indenização, seja a que título for.

14.6. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, 19 de abril de 2022

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Diretoria de Administração – DAD

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Presidente

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO

ITEMS				
Item	MARCA/MODELO/COR/ANO	PLACA	CHASSIS	VALOR
01	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	JVU-2705	9BD11056591507173	9.000,00
02	TOYOTA/COROLLA	NSG-4539	9BRBB48E0A5098373	21.000,00
03	FORD/FOCUS HC FLEX	NSS-8876	8AFUZZFHCBJ344823	3.500,00
04	FORD/FOCUS HCFLEX	NSS-8776	8AFUZZFHCBJ344825	5.600,00
05	HONDA/CG 125FAN ES	OBZ-4009	9C2JC4120CR517944	1.500,00
06	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	OTD-4476	93YLSR76HDJ756138	12.300,00
07	RENAULT LOGAN EXP 16 HP	OTD-4396	93YLSR76HDJ731664	12.300,00
08	CHEVROLET/SP 1.8 MTLTZ	OSW-2147	9BGJC75Z0EB125519	22.600,00
09	FIAT/DUCATO MINIBUS	OTB-9497	93W244M24E2119238	53.000,00

ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS N. 01/2022/TCM/PA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO VEÍCULO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria no veículo (MARCA, modelo, cor, ano, chassis), tomando conhecimento do estado em que se encontra e que até a presente data inexistem os fatos impeditivos relacionados no item 5.2 e seus subitens para minha habilitação no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todos os itens do Edital do Leilão Público N° 01/2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Diretoria de Administração – DAD

Belém (PA), XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Se Pessoa Jurídica:

(Nome da Empresa, CNPJ, nome do Representante legal)

Ou

Se Pessoa Física:

(Nome e CPF)

ANEXO III

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022/TCMPA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador do C.P.F
(M.F) Sob o no _____, C.I. sob o no _____ residente à Rua /
Av. _____, No _____ Telefone: () _____
Complemento _____ CEP: _____ bairro _____ cidade: _____
proprietário do item abaixo descrito:

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com o(s) veículo(s), isentando assim o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o LEILOEIRO de tais atos. DECLARO e dou ciência das obrigações a mim atribuídas após a arrematação do bem conforme Edital de leilão desde a quitação do valor do bem ora arrematado e as penalidades pela falta do mesmo, assim como todo o processo de regularização do(s) veículo(s), se necessário, isentando Comitente e Leiloeiro de quaisquer reclamações caso não haja o cumprimento dos prazos determinados em Edital e/ou pelos órgãos responsáveis, arcando assim com todas as despesas provenientes de tais atos, por ser verdade FIRMO O PRESENTE TERMO, CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022/TCM/PA.

Por ser verdade, dou fé de livre e espontânea vontade quanto a este TERMO.

BELÉM(PA) _____ DE _____ DE 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Diretoria de Administração – DAD

Se o arrematante for Pessoa Jurídica:

(Nome da Empresa, CNPJ) (Nome do Representante legal)

Ou

Se o arrematante for Pessoa Física:

(Nome e CPF).

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022/TCM/PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PESSOA FÍSICA

DECLARO, para os devidos fins, que NÃO me enquadro em nenhuma das vedações elencadas no item **6.2** do edital do Leilão Público Nº 01/2022/TCM/PA.

Belém (PA), de de 2022

(Nome e CPF)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PESSOA JURÍDICA

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____,
CNPJ no XX.XXX.XXX/XXXX-XX NÃO se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos subitens “5.2.1” a “5.2.6” do edital do Leilão Público Nº 01/2022/TCM/PA.

Belém (PA), XX de cxxxxxxxxxxxx de 2022

(Nome da Empresa, CNPJ) (Nome do Representante legal)

ANEXO VI

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022/ TCM/PA FOTOS DOS VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

1. LINEA ABSOLUTE DUAL 1.9**1.1. DADOS DO VEÍCULO****Marca:** FIAT**Ano/Modelo:** 2009**Cor:** PRATA**Combustível:** Gasolina/Álcool**Placa:** JVU - 2705**Quilometragem:** 73.734km**1.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS**

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e

internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho. As portas estão travadas, somente a do lado do motorista abrindo. Avaria no

retrovisor do lado do motorista.

1.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

1.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 8.666,67 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

2. COROLLA XEI 1.8

2.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: TOYOTA

Ano/Modelo: 2009/2010

Cor: PRATA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: NDG - 4539

Quilometragem: 111.390km



2.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

2.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

2.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 19.666,67 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3. FOCUS HE

3.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: FORD

Ano/Modelo: 2010/2011

Cor: PRATA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: NSS - 8876

Quilometragem: impossibilidade em visualizar a quilometragem.



3.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo sem funcionamento, motor danificado e desmontado. Lataria com avarias.

3.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

3.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

4. FOCUS HE

4.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: FORD

Ano/Modelo: 2010/2011

Cor: PRATA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: NSS - 8776

Quilometragem: 119.636km



4.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

4.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

4.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

5. LOGAN EXP 16HP

5.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: RENAULT

Ano/Modelo: 2013/2013

Cor: PRETA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: OTD - 4476

Quilometragem: 62.897km



5.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

5.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

5.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$13.100,00 (treze mil e cem reais)

6. LOGAN EXP 16HP

6.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: RENAULT

Ano/Modelo: 2013/2013

Cor: PRATA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: OTD - 4396

Quilometragem: 50.019km



6.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

6.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

6.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 13.433,33 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

7. SPIN 1.8 MT LTZ

7.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: CHEVROLET

Ano/Modelo: 2013/2014

Cor: BRANCA

Combustível: Gasolina/Álcool

Placa: OSW - 2147

Quilometragem: 35.102km



7.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

7.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

7.4. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 25.533,33 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)

8. DUCATO

8.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: FIAT

Ano/Modelo: 2013/2014

Cor: PRATA

Combustível: Diesel

Placa: OTB - 9497

Quilometragem: 37.965km



8.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo foi posto em funcionamento, verificou-se que o freio está funcionando, os faróis em pleno funcionamento, sinaleiras e setas funcionando. A lataria em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresenta boas condições. O motor apresentou ruído normal com sinais de bom desempenho.

8.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

8.4. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

9. MOTOCICLO CG 125 FAN ES

9.1. DADOS DO VEÍCULO

Marca: HONDA

Ano/Modelo: 2011/2012

Cor: PRETA

Combustível: GASOLINA

Placa: OBZ - 4009

Quilometragem: 17.258km



9.2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

O veículo sem funcionamento. Lataria em boas condições.

9.3. CLASSIFICAÇÃO: Inservível/Antieconômico

9.4. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.233,33 (mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Diretoria de Administração – DAD